



Proposta de Deliberação

Reunião de Câmara

Ordinária Extraordinária Data 18 / 2 / 2015 Prop.ª N.º (da O.D.) 3 . 2 - 0 2

DELIBERAÇÃO N.º 048 / 15 APROVADA Por maioria Por unanimidade

REPROVADA O Presidente *[Signature]*

O Secretário *[Signature]*

Informação do serviço emissor

Assunto .. PLANO DE PORMENOR DO NOVO CENTRO TERCIÁRIO DA CHARNECA

Processo n.º PP 3 / 99

Pelouro/Serviço Emissor⁽¹⁾

3. Planeamento, Administração do Território e Obras, Fiscalização Municipal e Centro de Arte Contemporânea

3.2. Planeamento Urbanístico

Dirigente(s)

 DM-DMPATO
  DD-DPU
  CD-DEP

Informação orçamental

C. Orçamental / Plano

Cód. Fornecedor N.º Cabimento/Compromisso

Valor

Ano : € Ano (n+1) : €

Ano (n+2) : € Ano seguintes..... : €

Rubrica Data / /

Validação jurídica

Nada a opor

Rubrica *[Signature]*

Data 22.10.2015

Publicação

Sujeita a publicação (art.º 56º da Lei n.º 75/2013)

No Diário da República

Outra

(1) Conforme Estrutura das Propostas para Reunião de Câmara 2013-2017



Proposta de Deliberação

Na reunião de Câmara de 16/09/1999, foi aprovada a elaboração do **Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca da Caparica (PPNCTCC)**, com o objetivo de consolidar as áreas habitacionais não estruturadas da Charneca da Caparica, dotando-as de equipamentos e serviços direcionados para a oportunidade de emprego e desenvolvimento económico.

Na sequência desta deliberação do órgão executivo do Município de Almada e, uma vez concluídos os “Estudos de Caracterização”, realizados no âmbito do referido Plano de Pormenor (PPNCTCC), foi requerido, em novembro de 2004, o acompanhamento dos mesmos, junto da **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CDR-LVT)**, nos termos definidos pela legislação em vigor à data, designadamente pelo DL n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), o qual veio a ter ajustamentos de redação pelo DL n.º 310/2003, de 10 de dezembro, no que concerne à adaptação do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, ao âmbito municipal.

O acompanhamento destes trabalhos iniciou-se em 11.01.2005, tendo nessa altura sido concluída a proposta de “Estudo Prévio”, que mereceu apreciação da CCDR-LVT, a qual foi oficialmente transmitida, através do Ofício Ref.ª 889/DSGT/DUSQ/2005, datado de 26 de agosto.

Com a entrada em vigor de nova legislação e alteração de redação do referido regime jurídico foi necessário vir a reformular o citado Plano (a “Proposta Preliminar”), tendo a mesma sido novamente remetida para a CCDR-LVT, em novembro de 2005, após a realização da segunda reunião de acompanhamento, ocorrida em 26.09.2005, tendo sido nesta mesma data, elencadas pela CCDR-LVT um conjunto de entidades a consultar, para emissão do respetivo parecer, atenta a nova legislação em vigor, designadamente, a publicação e entrada em vigor da Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro.

As alterações produzidas na “Proposta Preliminar”, visando a conformidade do referido Plano (PPNCTCC), com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), obtiveram aceitação por parte da CCDR-LVT, conforme Ofício Ref.ª 47/DSGT/DUSQ/2006, datado de 20.01.2006, concluindo esta entidade, existirem condições para se poder prosseguir para a fase seguinte.

A CCDR-LVT considerou ainda que, globalmente a “Proposta Preliminar” respondia às orientações do PROTAML, e que no “Relatório, fundamentando as soluções adotadas”, referido na alínea a) do n.º 2 do art.º 92º do RJIGT) se justificaria o carácter do corredor vital que conecta Vale Rosal à área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (PPAFCC), classificada pelo DL n.º 168/84 de 22 de



maio.

O enquadramento da avaliação ambiental dos planos e programas dado pelo DL n.º 232/2007 de 15 de junho, o qual transpõe para o direito interno, as duas Diretivas Comunitárias, n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho e a 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio (designadamente no que respeita à avaliação ambiental estratégica e à participação do público e outras entidades e, no que respeita, especificamente, ao acesso à informação, participação do público e acesso à justiça no domínio do ambiente), diploma este que teve alterações de redação, introduzidas pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, o qual estabelece o Regime da Avaliação Ambiental de Planos e Programas (Avaliação Ambiental Estratégica – AAE), no contexto dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a qual está prevista no RJIGT, nas redações dadas pelo DL n.º 316/2007, de 19 de setembro, alterado pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro e, conjugado com o DL n.º 181/2009, de 7 de agosto.

Com a entrada em vigor deste regime jurídico, os serviços da DPU da câmara municipal de Almada iniciaram novos trabalhos, para cumprimento da legislação aplicável *in casu*, com o pedido de qualificação prévia do PPNCTCC, a submeter a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Em reunião de câmara de 15/04/2009, foi aprovada a sujeição do PPNCTCC a procedimento de avaliação ambiental estratégico, com base na avaliação efetuada pelos serviços camarários da DPU e parecer obtido, no âmbito da consulta prévia às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do DL n.º 232/2007, de 15/06, que entenderam que o referido Plano seria suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

Inserido num dos principais objetivos estratégicos definidos pelo município de Almada e, estabelecido em sede do Plano Diretor Municipal (PDM), no seu art.º 61º, o desenvolvimento de um “Novo Centro Urbano Terciário na Charneca de Caparica”, decorre da ausência de centros urbanos de hierarquia intermédia na zona dos Vales da Sobreira-Charneca, apontando-se para a necessidade de vir a concentrar na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 10 - Charneca, novas áreas de atividades económicas, com a consequente melhoria das acessibilidades.

A nova unidade territorial estruturante surge assim na zona de “Palhais - Charneca de Caparica” - com uma área de cerca de 40 ha, articulando uma zona predominantemente residencial (de génese ilegal) e com um programa de ocupação que privilegia a qualidade do espaço público, as áreas de equipamento e serviços e que, configura uma nova centralidade dinâmica, inserida numa rede de acessibilidades reforçada pelo eixo V1 / V8 (ligação interior do concelho/planície litoral) e pelo prolongamento do IC 20 e IC 32 / A33 (ligações Norte/Sul), junto ao litoral e no interior do concelho de Almada.



Considerando os seguintes objetivos estratégicos definidos para este território da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 10 - Charneca:

- Reforço da rede urbana do concelho de Almada e do seu papel na região, pela criação de um novo centro urbano de hierarquia secundária numa área interior do concelho.
- Diversificação da base económica, pela afetação à referida área de maior acessibilidade, com vista à localização de novas empresas e serviços.
- Criar uma estrutura urbana onde a paisagem se evidencie e se identifique como sítio acessível.
- Criar uma complementaridade funcional, associando a habitação existente no local, com comércio, serviços e equipamento.

Considerando ainda:

- A integração da área de intervenção no corredor ecológico vital de ligação este-oeste e a solução proposta para a resolução do estrangulamento identificado a sudoeste, contemplando uma largura superior à consensualizada com a CCDR-LVT, na fase de “Estudo Prévio”;
- A adequação entre os usos propostos no Plano (PPNCTCC) e as suas aptidões, tendo em vista a eliminação ou minimização dos aspetos mais desfavoráveis e, o aproveitamento das potencialidades existentes, no sentido de se alcançar um ordenamento sustentável do território;
- A compatibilização e preservação dos recursos, com o desenvolvimento e o progressivo aumento da qualidade de vida da população local.
- A coerência urbanística e ambiental, compatibilizada com os valores naturais e ambientais em presença, tendo em conta as estratégias de desenvolvimento económico e social.
- Que o conteúdo documental do Plano (PPNCTCC) se encontra instruído, de acordo com o estabelecido no RJIGT e Portaria n.º 138/2005 de 02/02, a qual foi alterada pelo DL n.º 9/2007 de 17 de janeiro e, pela Retificação n.º 18/2007 de 14 de março (Mod.L2 – PP da CCDR-LVT), em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.
- Por se encontrarem assim reunidas as condições para submeter o referido Plano (PPNCTCC) a “Conferência de Serviços”, nos termos do art.º 75º-C do DL n.º 380/99 de 22/09, na sua redação atual (RJIGT) e, pelo DL n.º 232/2007, de 15/07, na sua redação atual - Regime da Avaliação Ambiental dos Planos e Programas (Avaliação Ambiental Estratégica/AAE).



Propõe-se que a câmara municipal delibere:

- Remeter à CCDR-LVT, o documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, o qual integra a “**Proposta do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca da Caparica**” e o “**Relatório Ambiental**”, tendo em conta o disposto no art.º 75.º-C do RJIGT, sob a epígrafe “*Acompanhamento dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor*”, para que esta no prazo legal de 22 dias, proceda à realização de uma “*Conferência de Serviços*”, com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

Proponente

A Vereadora Amélia Pardal



Proposta de Deliberação

Votação

Presenças ⁽²⁾	D.V. ⁽³⁾	Votos					
		A favor	Contra	Abstenção ⁽²⁾	Branco ⁽⁴⁾	Nulo ⁽⁴⁾	
Joaquim Judas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
José Gonçalves	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Hulónio Matos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Rui Jorge Martins	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Huelia Paudel	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Maria do Carmo Borges	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Joaquim Paubase	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Vitor Costa Pinheiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Teodoro da Silva	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Hulónio Neves	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Miguel Cendina	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Totais	11		11				

Aprovada em minuta, em reunião de 18,02,2015, para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

Seguimento

- Assembleia Municipal
- DMAG
- DMPATO
- DMOVU
- DMDS

- DEGAS
- CAC
- SMPCC
- SSO
- DFM

- DIC
- DRPP

(2) Quando se trate de VOTAÇÃO SECRETA, preencher apenas coluna "Presenças" e linha de "Totais", com exceção da célula de total de "Abstenções".

(3) Quando haja pedido, devidamente aceite, de DISPENSA NA VOTAÇÃO, ao abrigo do art.º 15.º do Regimento.

(4) Quando se trate de VOTAÇÃO NOMINAL, preencher todo o quadro, exceto as colunas "Branco" e "Nulo".